

#COPPAS#

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS-PR.

A COOPERATIVA PARANAENSE DAS ENTIDADES PARTICULARES PRESTADORAS DE ASSISTENCIA A AREA DA SAÚDE CNPJ 82 686 858 0001-16, VEM RESPEITOSAMENTE POR MEIO DESTES SOLICITAR PROVIDENCIAS RELATIVOS A REVISÃO DOS VALORES REPORTADOS AOS LOTES No.1 ITEM 01 LOTE No. 3 ITEM 1 E ITEM 2 .COM REFERENCIA AOS CREDENCIAMENTOS PUBLICOS No. 07/2022.

A NOSSA COOPERATIVA HOJE É RESPONSÁVEL PELO CONTRATO DESTES DOIS LOTES SENDO QUE ACABAMOS DE ASSINAR E RATIFICAR O **SEXTO TERMO ADITIVO** DE NOSSO CONTRATO COM REFERENCIA AO SETOR DE ANESTESIOLOGIA E O **QUARTO TERMO ADITIVO** REFERENTE A ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA E ECOCARDIOGRAFIA.

OS VALORES VIGENTES DESTES CONTRATOS:

- 1- **SEXTO TERMO ADITIVO A ANESTESIOLOGIA** FICOU EM **R\$ 3.238.520,40** QUE DIVIDINDO POR **365 DIAS** TEREMOS QUE O VALOR POR 24HS. EM **R\$ 8.872,66** SENDO QUE **R\$ 1.774,53**, O POR 12HS. FICANDO A HORA TRABALHO EM **R\$ 147,87**
VALOR PROGRAMADO PELA FUNEAS FOI DE **R\$ 1.741,14**. TOMANDO COMO BASE 31 DIAS TODOS OS MESES DO ANO E **R\$ 145,09 VALOR HORA**. DE FORMA EQUIVOCADA POIS CONFORME ART. 64 DA LEI DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEI DO TRABALHO A BASE DE CALCULO E CONSIDERADA 30 DIAS O MÊS EM REFERENCIA.

QUANTO A ESTE CREDENCIAMENTO REFERENTE A ANESTESIOLOGIA ACABOU FICANDO EM **R\$ 1.620,00** O PLANTÃO DE 12HS, SENDO **R\$135,00** VALOR HORA TRABALHO PORTANTO UMA DIFERENÇA DE **R\$ 121,14 POR PLANTÃO DE 12HS**. OU DE **R\$ 10,09 POR HORA** TRABALHO, SENDO NECESSARIO SER REVISTO.

- 2- **CARDIOLOGIA E ECOCARDIOGRAFIA** FOI ASSINADO E RATIFICADO EM **R\$ 783.510,12 ANUAL**, DIVIDIDO 744HS. MENSAIS VALOR DE **R\$ 78,86 A HORA** VALOR MENSAL DE **R\$ 58.671,84** SENDO **R\$ 704.062,08 ANUAL** 12HS. NOT. E 12HS. DIURNAS. QUANTO A ECOCARDIOGRAFIA FICOU 93HS. MENSAIS **NO VALOR DE R\$ 71,19** VALOR MENSAL **R\$ 6.620,67** . O TOTAL ANO DE **R\$ 79.488,04**.

QUANTO A ESTE CREDENCIAMENTO REFERENTE A ESTA ESPECIALIDADE FAZENDO A COMPARAÇÃO COM OS VALORES DO 4º. TERMO ADITIVO FICOU REDUZIDO PRATICAMENTE A METADE INVIABILIZANDO A ATIVIDADE.

#COPPAS#

CONSIDERANDO QUE A MAIORIA DOS MÉDICOS PLANTONISTAS ENVOLVIDOS SÃO DE CURITIBA ENVOLVENDO DESPESAS DE COMBUSTIVEL DESGASTE VEICULAR SENDO NECESSARIO VIAJAR E SAIR 2HS. ANTES DE BATER O PONTO E ASSUMIR OS PLANTÓES ALEM DE PAGAR PELA SUA ALIMENTAÇÃO, E NAS SITUAÇÕES DE PLANTOES SOBRE-AVISO OS PLANTONISTAS PAGAM HOSPEDAGEM.

PORTANTO BASEADO NESTES FATOS E QUE ESTAMOS SOLICITANDO UMA REVISÃO NESTES VALORES EVITANDO DESTA FORMA O ESVASIAMENTO DO QUADRO DE PLANTONISTAS PELA FALTA DE INTERESSE FINANCEIRO.

CERTOS DE VOSSA ATENÇÃO NOS COLOCAMOS AO VOSSO INTEIRO DISPOR PARA DIRIMIR QUAISQUER DUVIDA

ATENCIOSAMENTE

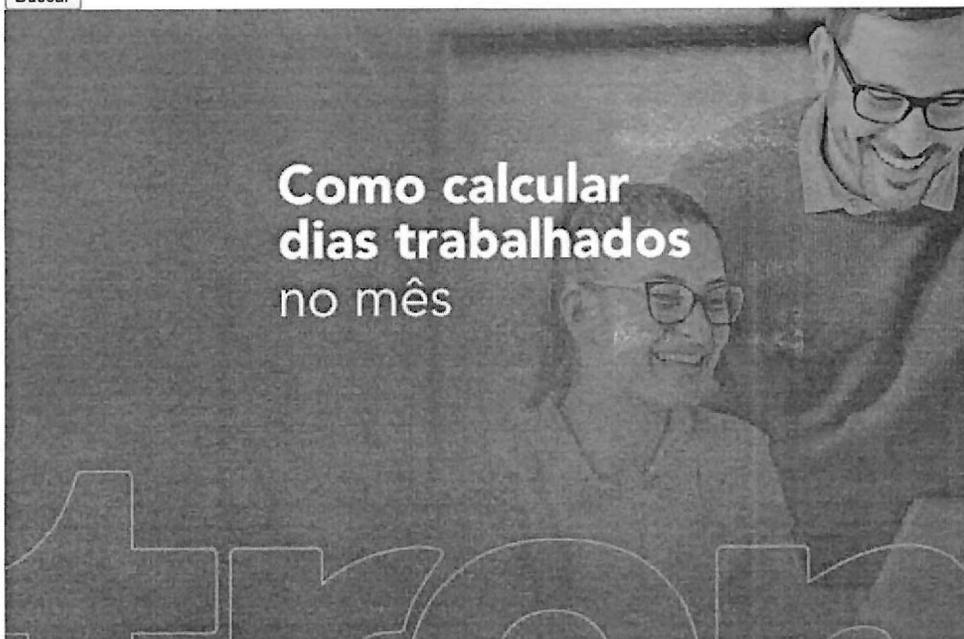

João Carlos Espinola Leinig
Médico
CRM 2519
DR. JOÃO CARLOS LEINIG
PRESIDENTE #COPPAS#

- [Instagram](#)
- [Facebook](#)
- [YouTube](#)



O que você procura?

Buscar



[Folha de Pagamento](#)

Como calcular dias trabalhados no mês

Tire suas dúvidas sobre como calcular dias trabalhados no mês e como calcular salário proporcional dos funcionários de sua empresa!

11 de novembro de 2021 | [Tron](#)

Saber **como calcular dias trabalhados no mês** deve compor o escopo de conhecimentos de todo contador ou profissionais que atuam na área já que, a partir disso, ocorrem, por exemplo, outros cálculos, como a remuneração de quem recebe por dia, bem como outras obrigações que devem ser enviadas ao eSocial.

Além disso, quem inicia um novo emprego ou acaba de ser desligado da empresa, precisa calcular quantos dias foram trabalhados para **receber remuneração proporcional a esses dias**.

Fato é que independentemente do tipo de contrato que o trabalhador possui, saber como calcular dias trabalhados no mês é importante em diferentes situações, não apenas para fins de remuneração, mas também para **cálculos de benefícios**, por exemplo. Saiba mais a respeito:

Por que é importante saber como calcular dias trabalhados no mês?

Antes de saber como calcular dias trabalhados no mês, é importante saber sobre **salário proporcional**.

Isso porque, em grande parte das vezes, o motivo do cálculo é justamente esse: pagar o colaborador conforme a quantidade exata de dias em que ele trabalhou.

Desse modo, vamos comparar o **salário proporcional ao salário integral**.

Segundo o Art. 64 da Consolidação das Leis do Trabalho, temos que:

“Art. 64 — O salário-hora normal, no caso de empregado mensalista, será obtido dividindo-se o salário mensal correspondente à duração do trabalho, a que se refere o art. 58, por 30 (trinta) vezes o número de horas dessa duração.”

Isso quer dizer que, por lei, o salário-hora é uma forma de remuneração válida, cujo cálculo ocorre **dividindo o valor do salário mensal pelo período de duração do trabalho**.

Na prática, é preciso saber que para o trabalhador mensalista, **a base de cálculo para o salário sempre será o mês, que deve ser considerado com 30 dias**.

Isso ocorre mesmo nos meses com 31 dias ou em fevereiro, que possui 28 ou 29 dias — em caso de ano bissexto.

Sendo assim, se o funcionário, por qualquer motivo, **trabalhou menos do que 30 dias no mês**, então precisará recorrer ao Departamento Pessoal, ao Departamento Financeiro ou ao contador responsável para **calcular o salário proporcional**.

Uma forma eficiente e ágil de fazer isso, é recorrendo a sistemas capazes de integrar departamento pessoal, colaboradores e o setor contábil.

Ao clicar em "Aceitar Cookies", você concorda em armazenar cookies em seu navegador para aprimorar a navegação no site, analisar o uso do site e fornecer aos nossos parceiros de anúncios informações para personalização e medição de anúncios. [Saiba mais](#)

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

Inserido ao protocolo **18.887.079-1** por: **Suellen Azevedo Costa** em: 25/04/2022 10:43.

Retorno após período de afastamento

Se por algum motivo o colaborador precisou ficar afastado de seu cargo sem o respaldo da previdência social (como nos casos de licença-maternidade, por exemplo), ele deve receber proporcionalmente aos dias em que trabalhou.

Desligamento da empresa

Quando um funcionário é demitido sem que o mês tenha "encerrado", deve ocorrer também o cálculo dos dias trabalhados para proporcioná-lo o pagamento adequado aos dias em que prestou seus serviços.

Admissão em novo emprego

Assim como no caso de demissão, quando um novo colaborador passa a integrar o quadro funcional de uma empresa no meio do mês, ele também deve receber seu salário conforme os dias que trabalhou, para que, no mês seguinte, possa receber o valor integral.

Início de período de afastamento

Por fim, quando o funcionário está prestes a entrar em um período de afastamento sem respaldo previdenciário, também têm direito a receber pelos dias que trabalhou.

Afinal, como calcular dias trabalhados no mês?

De fato, o cálculo do salário proporcional conforme os dias trabalhados é algo bastante simples.

Quando se trata de **funcionário mensalista**, ou seja, que recebe um salário fixo todos os meses, a conta deve ser a seguinte:

Salário integral / 30 x n. de dias trabalhados.

Por exemplo, se um colaborador recebe R\$2.200 por mês, e trabalhou 13 dias no mês, então o cálculo tem a seguinte configuração:

2.200 (salário integral) / 30 (dias do mês) = $73,33$ (valor por dia)

$73,33 \times 13$ (dias trabalhados) = $953,29$ (salário proporcional aos dias trabalhados).

Mas atenção: embora essa seja uma conta simples e genérica, **nem sempre o cálculo obedece a essa regra.**

Isso porque o cálculo, muitas vezes, deve considerar a quantidade exata de dias que há no mês. No caso dos meses com 31 dias, em vez de dividir o salário integral por 30, divide-se por 31.

A mesma coisa deve acontecer em fevereiro, que pode ter 28 ou 29 dias.



Quando o trabalhador pode se ausentar sem prejuízo no salário?

A CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) é a legislação máxima que versa a respeito dos direitos e deveres dos trabalhadores.

Segundo o Art. 473, as ocasiões que lhe concedem esse direito são:

- Dois dias seguidos, em caso de falecimento do cônjuge, filhos, pais, irmãos ou pessoas que vivam sob sua dependência econômica;
- Três dias seguidos, em virtude de casamento;
- Um dia, no nascimento de filho;
- Um dia, a cada 12 meses trabalhados ao doar sangue voluntariamente (desde que devidamente comprovado);
- Dois dias seguidos, ao se alistar como eleitor;
- No período em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar;
- Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular, para fins exclusivos de ingresso em faculdades, universidades ou cursos a nível de ensino superior;

Ao clicar em "Aceitar Cookies", você concorda em armazenar cookies em seu navegador para aprimorar a navegação no site, analisar o uso do site e fornecer aos nossos parceiros de anúncios informações para personalização e medição de anúncios. [Saiba mais](#)

Recusar Cookies

Aceitar Cookies